

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.971.395-5

DATA: 12/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 17/2026

APROVADO EM 09/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.971.395-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 09/09/2025 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 07/11/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 11/08/2025, para providências referente ao Perito estar na função de Coordenador e ser integrante do corpo docente, além da ausência de docentes habilitados para os componentes curriculares de Produção Áudio – Visual, e de Programação *Mobile* Aplicada a Jogos Digitais do referido curso. Retornou a este CEE/PR, em 07/11/2025, com atendimento ao solicitado.

Em resposta à solicitação do CEE/PR, o DEP/Deduc/Seed enviou, o Parecer Complementar n.º 792/2025, de 24/10/2025, referente ao cumprimento à diligência solicitada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.971.395-5

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 025 PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 2010 PONTA GROSSA											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0149 COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY															
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 150, ÓRFÃS, PONTA GROSSA. CEP: 84015-050															
TELEFONE: (042)3224-1679															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio				TURNO: M / T		CÓDIGO: 1639				C.H. Total: 3.032 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
				P1	NP1										
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		67	0	0	0	0	0					
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67						
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0						
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133						
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0						
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0						
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0						
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0						
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67						
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0						
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400						
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA			2	67	1	33	1	33						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33						
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	666	14	466						
CÓDIGO 1639	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
			ANÁLISE E PROJETOS DE JOGOS DIGITAIS I	0	0	0	0	1	1	33	34	0	0	0	0
			ANÁLISE E PROJETOS DE JOGOS DIGITAIS II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67
			BANCO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67
			CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			FUNDAMENTOS EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			GAME DESIGN	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			LÓGICA COMPUTACIONAL	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
			PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS I	0	0	0	0	1	2	34	66	0	0	0	0
			PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS II	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	67	67
PROGRAMAÇÃO MOBILE APLICADA A JOGOS DIGITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	34			
PROGRAMAÇÃO WEB APLICADA A JOGOS DIGITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	34			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				4	132	10	334	16	534						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				7	232	12	400	18	600						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL^{2,3}				31	1.032	30	1.000	30	1.000						

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² Para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aula semanal de 50 minutos, totalizando 31 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª e 3ª séries serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

Gilsani Dalzoto
GILSANI DALZOTO
DIRETORA
RES 3769/21 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.971.395-5

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 30/01/2027 e o Certificado de Conformidade até 01/09/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Presidente Kennedy - EFMPN	Ponta Grossa / Ponta Grossa	N.º 7563/2022, de 24/11/2022. De: 22/04/2023 a 22/04/2033.	N.º 7698/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.971.395-5

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Oscar Alves
Presidente da Cemep, em exercício.